Maio | 2008 | N.º 73

construir!

Boletim da Célula do PCP no Município de Loures

o PCP defenderá, sempre, os interesses dos trabalhadores.
Apelamos à participação na

MANIFESTAÇÃO NACIONAL

05. JUNHO - 15.00H
Marquês Pombal / Restauradores

RESPOSTA GLOBAL DE TODOS OS TRABALHADORES DO SECTOR PRIVADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA!

A LUTA É DE TODOS!
CONTIGO A LUTA TERÁ MAIS FORÇA!

Alguns aspectos da legislação para a Administração Pública e consequências para os trabalhadores

Destruição do vínculo de nomeação

Os trabalhadores da Administração Pública fizeram com o Estado um contrato em que uma das matérias essenciais era o vínculo de nomeação. Era de esperar que o Estado, como pessoa de bem, cumprisse esse contrato. Este governo está a alterar, unilateralmente esse contrato, eliminando o vínculo de nomeação, assim como outros direitos adquiridos pelos trabalhadores. Esta situação fragiliza a situação dos trabalhadores.

Portanto, os actuais trabalhadores com regime de nomeação transitam automaticamente para a situação de contrato por tempo indeterminado. A mudança de vínculo é executada "através de lista nominativa notificada a cada trabalhador e tornada pública". Enquanto isso não se verificar os trabalhadores continuam com o vínculo actual.

Precariedade

Os Mapas de Pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento. Portanto, aquando da elaboração dos Orçamentos, em cada ano, os trabalhadores poderão ser confrontados com alteração a nível dos Mapas de Pessoal.

A alteração, que implique redução dos postos de trabalho, fundamenta-se em reorganização do serviço. O que significa isto realmente? Se existirem trabalhadores que sejam considerados em número excessivo, em primeiro lugar são despedidos os que tiverem contratos a prazo (a prazo incerto). Se forem trabalhadores que passaram para a modalidade de contrato por tempo indeterminado são colocados na situação de mobilidade especial.

Não nos deixemos enganar
Pretendem:
- desmantelamento da Administração Pública
- aumento das desigualdades
- mais despedimentos
- mais precariedade
- redução de salários
- desregulamentação dos horários de trabalho

Destruição das carreiras e introdução da polivalência total

Das 1674 carreiras e categorias que existem actualmente no regime geral da Administração Pública, são criadas apenas 3 carreiras: a de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

Para destruir o actual sistema de carreiras e deixar os trabalhadores sem qualquer carreira, o governo utiliza três instrumentos:

Primeiro, é o de integrar os trabalhadores em novas carreiras que não têm categorias. São carreiras unicategorias. Por exemplo: a nova carreira de Técnico Superior tem apenas uma categoria. A de Assistente Técnico tem praticamente apenas uma categoria pois só existe esta mais a de Coordenador Técnico, que é de chefia, e o acesso a esta está reservado a um número reduzido de trabalhadores. O mesmo sucede com a de Assistente Operacional, que para além dela só existirão as categorias de Encarregado Geral Operacional e a de Encarregado Operacional que são de chefia.

Segundo, acabar com o sistema de carreiras e introduzir a polivalência são definições generalistas das suas funções, em que não faz qualquer diferença nas funções que os trabalhadores que as integram realizam.

Célula dos Trabalhadores da C. M. Loures e SMAS
Partido Comunista Português
Rua da República, n.º 43, 1º 2670-473 Loures
Tel 21 983 18 96 Fax 21 982 48 72

Por exemplo, na carreira/categoria de Assistente Operacional pretende-se integrar as actuais carreiras de operários, incluindo especializado, a de motorista, auxiliar administrativo e auxiliar de limpeza, e as suas funções são definidas de uma forma idêntica. O mesmo sucede em relação às novas carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico que, apesar de incluir centenas das actuais carreiras as funções definidas para cada uma delas são as mesmas.
Os trabalhadores devem estar atentos e analisar como vão ficar definidas as suas novas funções da carreira/categoria para onde transitarão.

Terceiro, introduzir a polivalência total (nº 3 do artº 43º da lei vínculos e carreiras) diz "a descrição do conteúdo funcional não pode, em caso algum, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência ..." Significa que a realização de funções que nada têm a ver com as suas, há a obrigatoriedade de as executar.

Desigualdades remuneratórias e congelamento na prática das carreiras

A atribuição de uma posição remuneratória a cada trabalhador dentro de cada carreira dependerá do arbítrio dos superiores, contrariamente ao que sucedia com o actual sistema em que existiam várias categorias em cada carreira, a que eram atribuídos vários índices, a que correspondiam diferentes vencimentos e a passagem de um nível remuneratório para outro estava fixado na lei. **Vejamos:**

- passagem de uma posição remuneratória, pressupõe a obtenção de duas menções máximas consecutivas (2 excelentes), ou três menções imediatamente inferiores às máximas (3 relevantes), ou cinco menções imediatamente inferiores às anteriores (5 adequados);

- tendo em conta as verbas orçamentadas (mesmo que o trabalhador tenha obtido as referidas menções, se não tiverem sido afectadas verbas para alterações remuneratórias ou o valor afectado esteja esgotado, o trabalhador não mudará de posição remuneratória;

- como a afectação de verbas é feita anualmente no Orçamento, poderá acontecer que um superior afecta uma parte do Orçamento para este fim e noutro serviço não tenha sido afectado nada, o que implicará que os trabalhadores de um serviço mudarão de posição remuneratória enquanto os do outro não mudarão, o que criará desigualdades a nível remuneratório entre os trabalhadores de diferentes serviços, mas as desigualdades também terão lugar no interior de cada serviço.

Como a regra que se pretende introduzir é o arbítrio puro e duro, gerará inevitavelmente desigualdades e desmotivação.

A Lei dos vínculos, carreiras e remunerações estabelece que "há lugar de alteração obrigatória de posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra... quando tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do seu desempenho". Com o sistema de quotas imposto pelo SIADAP apenas 5% dos trabalhadores poderão obter a classificação de "excelente" em cada ano, e 20% a classificação de "relevante", o que determinará que, por força de lei, 75% poderão obter no máximo classificação de "adequado". Isto significa que cerca de 75% dos trabalhadores só terão assegurada a mudança de posição remuneratória ao fim de 10 ou mais anos. É evidente que isto funcionará na prática como uma nova forma de congelamento das carreiras para a esmagadora maioria dos trabalhadores.

Isto será assim se forem atingidos os valores máximos estabelecidos nas quotas (que não tem sido o caso no Município de Loures).

Destruição do horário de trabalho de 7horas por dia e 35horas por semana, através da "adaptabilidade"

No regime do contrato de trabalho em funções públicas, "a duração média do trabalho deve ser apurada por referência ao período que esteja fixado em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável, ou na falta de tal previsão, por referência, a períodos de 4 meses que pode ser alargado para 6 meses".

Significa que a entidade empregadora pública pode aumentar o período normal diário de trabalho até 3 horas (10 horas diárias) e a duração semanal de trabalho até 50 horas, de acordo com as necessidades, sem ser obrigada a pagar horas extraordinárias. Basta que nos dias em que se verifique menos serviço dispense os trabalhadores as horas necessárias para compensar as que tinha feito para além das 7horas diárias.

Vejamos o seguinte exemplo: suponhamos que o "período de referência" é de 6 meses durante os 6 meses o trabalhador com um horário semanal de 35horas teria de fazer 840horas (35horas/semana, vezes 4 semanas/mês, vezes 6 meses), portanto só ao fim de 6 meses é que se fariam contas, para ver quantas horas fez o trabalhador. Se tivesse realizado mais de 840horas é que, pelas horas realizadas, a mais seriam pagas horas extraordinárias. O controle das horas realizadas deixa de ser diário ou semanal, passa a ser só ao fim de 6 meses, podendo ser realizadas em vários dias 10horas diárias e 50horas semanais. Trata-se do "banco de horas" gerido pela entidade empregadora de acordo com os seus interesses. A vida pessoal e familiar dos trabalhadores desaparece, já que tem de estar permanentemente disponível.

Sistema de Protecção Social dos Trabalhadores

Lei sobre a "Protecção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas", tem por objectivo alterar o sistema de protecção social existente.

A proposta de lei estabelece que "a protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores que exercem funções públicas, nas condições referidas, ou seja, em regime de nomeação, é efectuada nos termos do regime geral da segurança social"; parece que se admite, finalmente, que trabalhadores com regime de nomeação possam ser atingidos pelo desemprego, ou seja, aqueles que vão transitar deste regime para a modalidade de contrato por tempo indeterminado.

Quadro Pessoal Direito Privado

Está aprovado o Quadro Pessoal Direito Privado da Câmara. Na edição anterior demos a conhecer a nossa posição contrária a esta solução. Entretanto, vai avançar também o quadro direito privado nos Serviços Municipalizados.

Mudar de política para uma vida melhor! Com a luta de todos os que, inconformados com este rumo, aspiram a uma vida melhor!

É possível um Portugal com futuro.

BOAS FÉRIAS!

O momento que vivemos é muito difícil para os trabalhadores em geral.
O custo de vida e o desemprego aumentam diariamente e as políticas deste governo são contra os trabalhadores, visando exclusivamente a retirada de direitos a quem trabalha.

Aproveitamos esta oportunidade para desejar a todos os trabalhadores e seus familiares boas e merecidas férias.
Mas ... a luta continua!

Três dias de alegria, amizade, convívio, confiança, proposta e luta por um Portugal e um Mundo justo, fraterno e solidário.

Não há Festa como esta! • Festa da Cultura • Festa da Juventude • Festa da Liberdade • Uma Festa para Todos